

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**



**PARECER DO CONTROLE INTERNO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS**

**SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**PROCESSO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA FILOMENA RAIOL, LOCALIDADE DE LIMONDEUA NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE E EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU FUNDEB.

Foi solicitado emissão de Parecer a esta Controladoria acerca do contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e a empresa FB CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto acima mencionado.

Às fls. 612/613, consta solicitação de homologação encaminhada à Sec. de Educação. Às fls. 614/615, consta o termo de homologação.

Às fls. 616/617, consta a convocação da licitante vencedora para assinatura do Termo de Contrato nº 280/2025/DLCA.

Às fls. 618/651 consta o Termo de Contrato nº 280/2025/DLCA devidamente assinado pelos celebrantes. Em seu preambulo consta:

- "TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA Nº 280/2025-DLCA, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA DOS E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB E A EMPRESA FB CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA".

Às fls. 652/655, consta extrato de contrato e portaria de fiscal de contratos nº 222/2025-SEMED.

O referido contrato possui as cláusulas primeira a décima terceira, onde a **cláusula primeira** trata do objeto do contrato. **Cláusula segunda** trata da fundamentação legal. **Cláusula terceira** trata das obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante. **Cláusula quarta** trata da vigência contratual (09/06/2025 a 09/02/2026). **Cláusula quinta** trata da garantia de execução. **Cláusula sexta** fala das infrações e sanções administrativas. **Cláusula sétima** trata do valor e do pagamento. **Cláusula oitava** trata do reajuste. **Cláusula nona** da dotação orçamentária. **Cláusula décima** trata da extinção contratual. **Cláusula décima primeira** trata dos casos omissos. **Cláusula décima segunda** trata das alterações contratuais **Cláusula décima terceira** trata do foro, base legal e formalidades.

Consta publicação de aviso de homologação e termo de contrato, fls. 674/679.

Viseu-PA, 16 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
PAULO FERNANDES DA SILVA  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 017/2025